



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 3.483, de 18 de dezembro de 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, O “DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O AFLOGAMENTO”, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 22 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Itapemirim o Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal de Prevenção ao Afogamento tem por objetivo:

I - Conscientizar a população sobre os riscos do afogamento, especialmente em praias, rios, piscinas e demais corpos d’água existentes no Município;

II - Promover a educação e a divulgação de medidas de segurança e primeiros socorros em casos de afogamento;

III - Incentivar a realização de palestras, seminários, campanhas e ações educativas, em parceria com órgãos de segurança pública (como o Corpo de Bombeiros Militar e a Defesa Civil), escolas e a sociedade civil;

IV - Valorizar o trabalho dos profissionais e voluntários que atuam no salvamento aquático e na prevenção de acidentes.

Art. 3º. As atividades referentes à data de que trata esta Lei poderão ser coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outras Secretarias e órgãos municipais, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiago Faria Leal
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2025/2026

Tiago Faria Leal

Vereador-Presidente – Biênio 2025/2026

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-6280